



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

PORTARIA Nº 108/2015.

Data: 27/04/2015

Súmula: Nomeia os Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de União do Sul e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, bem como a Lei Municipal nº 051, de 25 de junho de 1998, e a Lei nº 473, de 26 de novembro de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, do Município de União do Sul - MT, assim composto:

I - Representantes do Poder Executivo:

a) Da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania:

Srª Lucimara Pagliari - Conselheira Titular;

Srª. Dulcimar Terezinha Dutra - Conselheira Suplente;

b) - Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Srª Rosiane Aparecida Pereira - Conselheira Titular;

Srª. Iara Bedin Lourenço - Conselheira Suplente;

c) - Da Secretaria Municipal de Saúde:

Srª Josiane Aparecida Pereira - Conselheira Titular;

Srª. Márcia Sassi - Conselheira Suplente;

d) - Da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento:

Srª Ana Paula Araújo - Conselheira Titular;

Sr. Antonio Sérgio Fiorílio - Conselheiro Suplente.

II - Representantes das Entidades Cíveis Organizadas:

a) Da Pastoral da Criança de União do Sul:

Srª Marli Flores - Conselheira Titular;

Srª. Lurdes Brombatti - Conselheira Suplente;

b) Do Conselho Deliberativo Escolar da Escola Estadual Ivaldino Francio:

Srª Luciani Armani - Conselheira Titular;

Srª. Eliane Alves da Silva - Conselheira Suplente;

c) Das Igrejas Católicas e Evangélicas sediadas em União do Sul:

Srª Maria Aparecida de Campos dos Santos - Conselheira Titular;

Srª. Margarida dos Santos Pereira - Conselheira Suplente;

d) Do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de União do Sul:

Srª Zilma Porfiro - Conselheira Titular;

Sr. Cleirto Alves Braga - Conselheiro Suplente.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

Parágrafo Único – O mandato dos Conselheiros do CMDCA é de dois (02) anos, contados da data de 24 de abril de 2015 até 23 de abril de 2017, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 2º - As atribuições do CMDCA estão definidas na Lei Municipal nº 051, de 25/06/1998, no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e no Regimento Interno do Conselho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 27 de abril de 2015.

Registre-se e Publique-se:
União do Sul ___/___/___

ERINEU DIESEL
Secretário de Administração

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal